

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 192-A/2013 PROCESSO 6680/2013 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUÉ DA SILVA GULLI**, portador da cédula de identidade RG nº 41.968.320-3 e do CPF/MF nº 366.286.068-64 e, de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.088.211-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº 138.352.448-33, residente e domiciliada na Rua Avença, nº 140, bairro Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de outubro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro, para:

1. **REAJUSTE** do valor mensal com base no índice IGP-M em 8,252330%, passando o valor mensal de R\$ 2.261,03 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e três centavos) para R\$ 2.447,62 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 29.371,44 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
2. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de outubro de 2022 a 09 de outubro de 2023, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª e 4ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

DS/CONT/LAM



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	Valor 2022	Valor 2023
SAÚDE	659 – 11.01.10.301.0017.2.010.339036.	R\$ 6.608,57	R\$ 22.762,87
VALOR TOTAL		R\$ 29.371,44	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


Este Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 10/10/2022.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 17 de outubro de 2022.



JOSUÉ DA SILVA GULLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES
Locadora



Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

